

RELATÓRIO INFORMATIVO

Nº 4.146/2023

Análise de Documentos de Controle

(Contrato de Gestão nº 02/2020)

Prestação de Contas Contábil e Financeira

Período: 01 de maio a 31 de agosto de 2023

Organização Social de Saúde: Instituto Social Mais Saúde

Estabelecimento: Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados

Município: Dourados - MS

Campo Grande-MS

Outubro/2023

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 03.517.102/0001-77

Endereço: Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS

CEP: 79.031-902

Telefone: (67) 3318.1600

Unidade Gerenciada: Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD

CNES: 7868863

CNPJ: 18.963.002/0001-41

Endereço: Rua Casa do Ator, nº 163, Conjunto 163 Vila Olímpia, São Paulo - SP.

CEP: 04.546-004

Telefone: (11) 3842-1501

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

OSS: Instituto Social Mais Saúde

PRESIDENTE: Carla Soares Alves

CPF: 269.127.118-80

RG: 30.171.370-4 SSP/SP

Endereço: Rua Gregório de Matos Guerra, nº 166ª, Jardim Caçula, Ribeirão Pires - SP.

CEP: 09.415-460

Telefone: (11) 3842-1501

DIRETOR GERAL:

Alex Marques Cruz

CPF: 298.771.838-11

RG: 30.520.765-9 – SSP/MS

Endereço: Rua João Coradazi, nº 190, Sala 16, Jardim Costa Rica, Birigui - SP.

CEP: 16.202-020

Telefone: (18) 9.9707-7121

DIRETOR TÉCNICO:

Cássio Tafarel Petek

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

[Handwritten signature and initials]

CPF: 002.313.311-26

RG: 001.648.882 – SSP/MS

Endereço: Rua Dr. Camilo Hermelindo, nº 529, Centro, Itaporã - MS.

CEP: 79.890-000

Telefone: (67) 9.9246-8474

RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM:

Karoline Cristine Bressan Caetano

CPF: 042.967.761-85

RG: 001.956.606 SSP/MS

Endereço: Av. Marginal Guaicurus, nº 2.035, Bloco 4, Apto 22, Vival dos Ipês, Dourados/MS.

CEP: 79.800-000

Telefone: (67) 9.9935-5004

SJA:1

SUMÁRIO

1	DESIGNAÇÃO.....	5
2	EQUIPE.....	5
3	INTRODUÇÃO.....	5
4	MÉTODO.....	5
5	DESENVOLVIMENTO.....	7
5.1	Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 02/2020 realizados e vigentes ao 1º quadrimestre de 2023.....	7
5.2	Recursos financeiros transferidos pela SES/MS.....	8
5.3	Fluxo de Caixa.....	9
5.4	Composição das Despesas	11
5.5	Relatório de Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020.....	14
5.6	Contas a Pagar.....	15
5.7	Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativas.....	15
5.7.1	Despesas com pessoal.....	15
5.7.2	Despesas com a remuneração dos membros da Diretoria do HRCGD.....	17
5.7.3	Despesas Administrativas	17
5.8	Rateio.....	18
5.9	Imobilizado.....	19
5.10	Indicadores de Desempenho e Qualidade.....	20
5.11	Provisões pertinentes ao Fundo Especial do Instituto Social Mais Saúde.....	21
5.12	Prestação de contas no Sistema SIPEF.....	21
5.12.1	Envio das informações.....	21
5.12.2	Análises das informações.....	22
5.12.2.1	Principais Restrições.....	22
5.13	Dos Contratos do Instituto Social Mais Saúde.....	23
5.14	Demandas Judiciais.....	23
5.15	Portal da transparência do Instituto Social Mais Saúde.....	23
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
6.1	Sugestões e recomendações a comissão de avaliação de Contrato de Gestão nº 02/2020.....	25

[Assinatura]

1. DESIGNAÇÃO: Comunicação Interna nº 128 de 18 de outubro de 2023/GCCG/CECAA-DGSUS-SES-MS.

2. EQUIPE: Domingos Sávio de Lima (matrícula nº 112976022), Caroline Mendes Simioli (matrícula nº 435856023), Andrei Valu Benevides (matrícula nº 499067022), Luiz Octavio de Souza e Monteiro de Mello (matrícula nº 499914021).

3. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata do acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 02/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS e o Instituto Social Mais Saúde, para que este gerencie, operacionalize e execute as ações de serviços ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – HRCGD.

A análise refere-se ao 2º quadrimestre de 2023 (maio, junho, julho e agosto de 2023) e foi realizada em atendimento ao art. 18 da Lei nº 4.698/2015, o qual dispõe que a execução do contrato de gestão será fiscalizada pelo órgão correspondente à atividade fomentada, à Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 02/2020, que trata da prestação de contas, e à Resolução nº 03/SES/MS/2020, que determina que as OSS que mantêm contrato de gestão na área da saúde implantem plataforma eletrônica para sistematizar o procedimento de prestação de contas.

4. MÉTODO

A Resolução nº 03/SES/MS, de 03 de fevereiro de 2020, determina que as Organizações Sociais que mantêm Contrato de Gestão na área da saúde implantem plataforma eletrônica para sistematizar os procedimentos de monitoramento, controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, a fim de evidenciar com fidedignidade todas as ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar.

A plataforma eletrônica deve conter módulo de acompanhamento e fiscalização, que possibilite que a SES/MS, analise e classifique os registros, notificando a OSS de eventuais inconsistências ou despesas consideradas impróprias, permitindo posteriormente a sua reanálise.

Assim para elaboração do presente relatório a equipe analisou os documentos disponibilizados na plataforma eletrônica de prestação de contas – Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF – conforme a seguir:

SJ Ar 1

- Extratos bancários do período de maio a agosto de 2023;
- Relatórios de repasses financeiros de maio a agosto de 2023;
- Relatórios de pagamentos efetuados de maio a agosto de 2023;
- Relatórios de aplicação financeira de maio a agosto de 2023;
- Boletins financeiros mensais de maio a agosto de 2023;
- Relatórios de fundo fixo de maio a agosto de 2023;
- Resumos da movimentação financeira de maio a agosto de 2023;
- Fluxos de caixa de maio a agosto de 2023;
- Relatórios de fornecedores de maio a agosto de 2023;
- Contratos de Prestação de Serviços com Pessoas Jurídicas e seus Termos Aditivos;
- Balancetes analíticos e os sintéticos de maio a agosto de 2023;
- Relatórios de encargos sobre folha de pagamento de maio a agosto de 2023;
- Relatórios da folha de pagamento e rescisões do mês de maio a agosto de 2023;
- Livros Diário e Razão de maio a agosto de 2023;
- Relatórios de bens móveis do mês de maio a agosto de 2023;
- Documentos comprobatórios das despesas, tais como: processos de compras, notas fiscais, guias de recolhimento de encargos e tributos, relatórios de prestação de serviços, certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários e tributários, entre outros relativos aos meses de maio a agosto de 2023;

Além dos documentos supracitados também subsidiaram a elaboração deste relatório:

- Ordens bancárias referentes aos repasses financeiros efetuados pela SES/MS, emitidas no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF;
- Contrato de Gestão nº 02/2020;
- Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato de Gestão nº 02/2020;
- 6º, 8º, 9º, 10º e 11º Termos aditivos ao Contrato de Gestão nº 02/2020.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1 Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 02/2020 realizados e vigentes ao 2º quadrimestre de 2023

Os termos aditivos celebrados e vigentes no segundo quadrimestre de 2023, foram os: 6º, 8º, 9º, 10º e 11º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 02/2020, além do Termo de Apostilamento nº 01, cujo detalhamento encontram-se a seguir:

- **Termo de Apostilamento nº 01**

- Modificação unilateral do Contrato de Gestão nº 02/2020 - GCONT 13538, por parte da Administração, visando reajuste anual do contrato de gestão em 8,73% (segundo FIPE-Saúde);
- Assinado em 22/12/2021
- Vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020
- Valor mensal acrescentado: R\$ 62.490,68

- **6º Termo Aditivo**

- Revisão de metas quantitativas do Contrato de Gestão nº 02/2020 e requalificação dos procedimentos cirúrgicos oferecidos, com ajuste do valor contratado;
- Assinado em 07/03/2022
- Vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020.
- Valor mensal: R\$ 333.136,64 ajuste/acréscimo.

- **8º Termo Aditivo**

- Previsão de recursos para custeio de 200 procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, não constantes no rol de procedimentos do programa OPERA MS, financiados na modalidade de pagamento por produção;
- Assinado em 15/12/2022
- Vigência: 90 dias.
- Valor mensal: R\$ 270.000,00.

- **9º Termo Aditivo**

- Previsão de recursos para acréscimo de 60 cirurgias por mês nas seguintes especialidades: cirurgia geral, ginecológica e ortopédica.
- Assinado em 22/06/2023
- Vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020
- Valor mensal: R\$ 320.056,32.

- **10º Termo Aditivo**

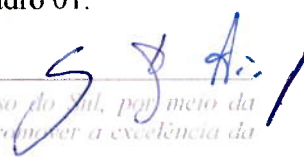
- Repasse em parcela única correspondente ao ressarcimento do pagamento retroativo do pagamento retroativo dos dissídios coletivos de 2022, das categorias de enfermagem, farmacêuticos e demais categorias da convenção coletiva de trabalho, conforme ofício nº 019/2023 – ISMS/Dourados.
- Assinado em 13/07/2023
- Vigência: parcela única.
- Valor mensal: R\$ 113.774,00.

- **11º Termo Aditivo**

- Reequilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 02/2020, utilizando-se o índice oficial FIPE/SAÚDE de 8,32% do período de março de 2022 a março de 2023, a contar de maio de 2023.
- Assinado em 27/07/2023
- Vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020
- Valor mensal: R\$ 92.472,03.

5.2 Recursos financeiros transferidos pela SES/MS

De acordo com as informações disponíveis no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS – SPF, nos extratos bancários apresentados pelo Instituto Social Mais Saúde e nos relatórios disponibilizados na plataforma SIPEF, no período de maio a agosto de 2023, a SES/MS transferiu à OSS o montante de **R\$ 5.586.641,44**, assim demonstrado no Quadro 01:



Quadro 01 – Recursos financeiros transferidos pela SES/MS de mai a ago/2023.

CONTRATO DE GESTÃO 02/2020								
RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELA SES/MS AO INSTITUTO MAIS SAÚDE								
PARCELA	MÊS	VALOR CONTRATUAL (a)	RETENÇÕES (b)	VALOR A REPASSAR (C) = (a) - (b)	ORDEM BANCÁRIA			
					FONTE DE RECURSO	NÚMERO	DATA REPASSE	VALOR REPASSADO
36ª	mai/23	715.815,40	12.826,05	702.989,35	150	2023OB06016	04/05/2023	702.989,35
Reajuste	mai/23	62.490,68	-	62.490,68	150	2023OB06017	04/05/2023	62.490,68
6º TA	mai/23	333.136,64	-	333.136,64	150	2023OB06018	04/05/2023	333.136,64
8º TA	mai/23	68.400,00	-	68.400,00	150	2023OB06020	04/05/2023	68.400,00
37ª	jun/23	715.815,40	12.826,05	702.989,35	150	2023OB08083	06/06/2023	702.989,35
Reajuste	jun/23	62.490,68	-	62.490,68	150	2023OB08085	06/06/2023	62.490,68
6º TA	jun/23	333.136,64	-	333.136,64	150	2023OB08084	06/06/2023	333.136,64
38ª	jul/23	715.815,40	12.826,05	702.989,35	150	2023OB09751	05/07/2023	702.989,35
Reajuste	jul/23	62.490,68	-	62.490,68	150	2023OB09752	05/07/2023	62.490,68
6º TA	jul/23	333.136,64	-	333.136,64	150	2023OB09753	05/07/2023	333.136,64
9º TA	jul/23	320.056,32	-	320.056,32	150	2023OB11960	04/08/2023	320.056,32
35ª	ago/23	715.815,40	12.826,05	702.989,35	150	2023OB11964	04/08/2023	702.989,35
Reajuste	ago/23	62.490,68	-	62.490,68	150	2023OB11965	04/08/2023	62.490,68
9º TA	ago/23	320.056,32	-	320.056,32	150	2023OB11966	04/08/2023	320.056,32
6º TA	ago/23	333.136,64	-	333.136,64	150	2023OB11967	04/08/2023	333.136,64
10º TA	-	113.774,00	-	113.774,00	150	2023OB12667	16/08/2023	113.774,00
11º TA	mai, jun, jul/23	277.416,09	-	277.416,09	150	2023OB12668	16/08/2023	277.416,09
11º TA	ago/23	92.472,03	-	92.472,03	150	2023OB12669	16/08/2023	92.472,03
Total pago no quadrimestre								5.586.641,44

Fonte: SPF e extratos bancários.

5.3 Fluxo de Caixa

O fluxo de caixa foi elaborado a partir das informações constantes nos extratos bancários e nos relatórios de pagamentos efetuados do Instituto Social Mais Saúde, referente ao período de maio a agosto de 2023 conforme representado no Quadro nº 02.

As entradas financeiras totalizaram a importância de R\$ 5.644.743,29, assim distribuídas:

- R\$ 5.586.641,44 referentes aos repasses efetuados pela SES/MS;
- R\$ 14.196,27 provenientes de rendimento de aplicações financeiras;
- R\$ 16.356,61 referente a outros/estorno; e
- R\$ 27.548,97 referente a desbloqueio judicial.

As saídas no período foram de R\$ 5.238.162,38. Assim, considerando a movimentação financeira (saldo anterior + entradas – saídas) no período de maio a agosto de 2023, apurou-se um saldo em conta bancária de R\$ 1.472.122,16 ao final do mês de agosto de 2023.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

Quadro 02 – Fluxo de caixa – mai a ago/2023.

Fluxo de Caixa						
Contas/eventos	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	Total Quad.	AV%
Saldo anterior	1.065.541,25	963.326,45	885.155,87	651.241,46		
Total do Saldo anterior (1)	1.065.541,25	963.326,45	885.155,87	651.241,46		
ENTRADAS						
Repasse do Contrato de Gestão	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44	
Rendimentos de aplicações financeiras	3.883,11	3.863,10	3.121,93	3.328,13	14.196,27	
Outras / estornos	4.671,07	7.134,63	4.550,91	0,00	16.356,61	
Desbloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	27.548,97	27.548,97	
Total de entradas (2)	1.175.570,85	1.109.614,40	1.106.289,51	2.253.268,53	5.644.743,29	
SAIDAS						
Pessoal + Encargos + Benefícios c/ pessoal	275.023,66	266.144,05	289.060,67	276.394,65	1.106.623,03	21,13%
Diretoria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	121.500,00	2,32%
Serviços médicos - PJ	378.240,00	358.750,00	430.530,00	407.710,01	1.575.230,01	30,07%
Serviços de Terceiros PJ	369.913,09	283.196,06	320.161,29	398.712,76	1.371.983,20	26,19%
MAT - MED - OXIG	140.553,70	157.632,92	209.316,36	206.269,70	713.772,68	13,63%
Materiais de consumo diversos	20.571,23	25.940,37	13.122,27	32.106,38	91.740,25	1,75%
Tributárias	29.374,10	17.154,75	17.326,22	21.709,16	85.564,23	1,63%
Rateio - Matriz	26.136,20	26.136,20	26.136,20	26.136,20	104.544,80	2,00%
Pagamento duplicado	1.665,67	7.134,63	4.550,91	0,00	13.351,21	0,25%
Bloqueio Judicial	0,00	0,00	0,00	27.548,97	27.548,97	0,53%
Bens Móveis	6.308,00	15.696,00	0,00	4.300,00	26.304,00	0,50%
Sub-total de saídas	1.277.785,65	1.187.784,98	1.340.203,92	1.432.387,83	5.238.162,38	100%
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Saídas (3)	1.277.785,65	1.187.784,98	1.340.203,92	1.432.387,83	5.238.162,38	
Saldo apurado do Período (4) = (1+2-3)	963.326,45	885.155,87	651.241,46	1.472.122,16	3.971.845,94	
COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL						
Caixa	83,85	70,41	264,58	113,22		
Banco Itaú C/C 70.782-5 - Movimento	10,00	10,00	10,00	10,00		
Banco Itaú C/C 70.782-5 - Investimentos	260.335,87	264.644,83	27.535,88	509.992,83		
Banco Itaú C/C 70.782-5 - CDB	702.896,73	620.430,63	623.431,00	962.006,11		
Saldo Total (5)	963.326,45	885.155,87	651.241,46	1.472.122,16		
Saldo apurado do Período (6)	963.326,45	885.155,87	651.241,46	1.472.122,16		
Diferença (5-6)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Fonte: Relatório SIPEF, extratos bancários, balancete e razão de maio a agosto de 2023.

O bloqueio judicial no montante de R\$ 27.548,97 ocorrido em 01/08/2023 é referente ao processo judicial nº 1065636-81.2023.826.0100 onde o fornecedor Síntese Comercial Hospitalar cobra valores que entende devidos no montante de R\$ 224.000,00, porém se referem a outro projeto/filial. Assim, conforme justificativa enviada pela OSS via SIPEF, logo que houve ciência do bloqueio, foi acionada a assessoria jurídica da OSS, que tomou as providências cabíveis, liberando em conta o valor bloqueado.

Com o intuito de apurar exclusivamente a evolução financeira do segundo quadrimestre de 2023, foi realizado o comparativo entre os repasses financeiros efetuados pela SES/MS e as despesas pagas do ISMS. Desta forma, nesta abordagem não foram considerados os saldos anteriores disponíveis em conta corrente e no caixa, independentemente se credores ou devedores.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

Sy A. 1

Ao proceder a análise no Quadro nº 03, constata-se que o somatório dos repasses realizados no período analisado totalizou um valor de R\$ 5.586.641,44, enquanto que o somatório das despesas realizadas no mesmo período correspondeu ao total de R\$ 5.197.262,20 resultando ao final do segundo quadrimestre de 2023, um superávit de R\$ 389.379,24.

Quadro 03 – Valor recebido x despesas pagas – mai a ago/2023.

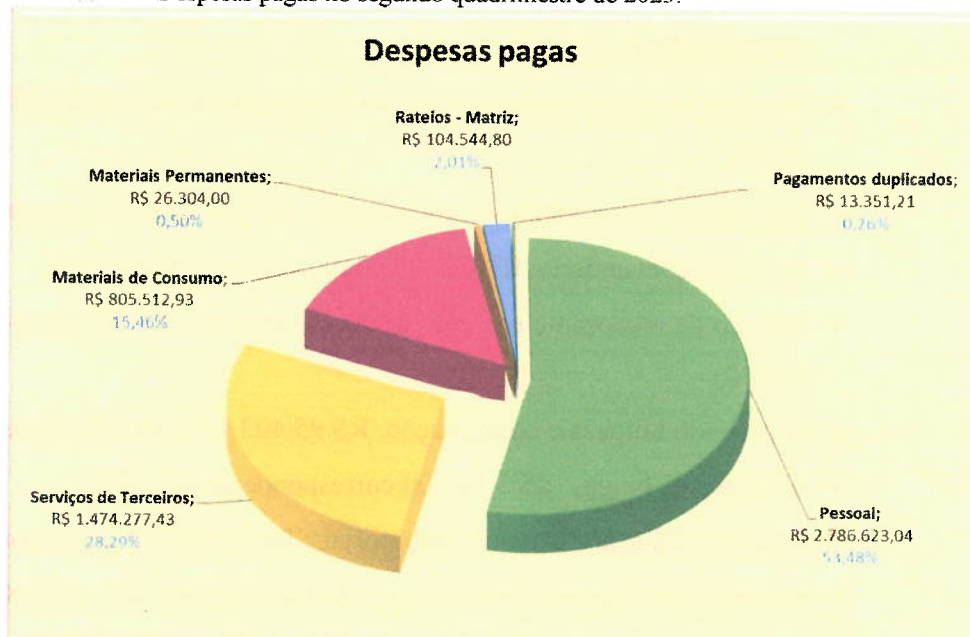
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	Total
Valor Repasse	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44
Pessoal	305.023,66	296.144,05	319.060,67	307.894,65	1.228.123,03
Prestadores de Serviços	777.527,19	659.100,81	768.017,51	828.131,93	3.032.777,44
Materiais de Consumo	161.124,93	183.573,29	222.438,63	238.376,08	805.512,93
Materiais Permanente	6.308,00	15.696,00	-	4.300,00	26.304,00
Obras e Reformas	-	-	-	-	-
Rateio - Matriz	26.136,20	26.136,20	26.136,20	26.136,20	104.544,80
Total de Despesas	1.276.119,98	1.180.650,35	1.335.653,01	1.404.838,86	5.197.262,20
Diferença	- 109.103,31	- 82.033,68	- 237.036,34	817.552,57	389.379,24

Fonte: Contrato nº 02 de 2020 e Documentos financeiros dos meses de maio a agosto de 2023.

5.4 Composição das despesas

O Gráfico nº 01 refere se às despesas institucionais demonstradas a seguir:

Gráfico 01 – Despesas pagas no segundo quadrimestre de 2023.



Fonte: Fluxo de caixa de maio a agosto de 2023.

As despesas com a **Força de Trabalho** do ISMS-HRCGD foram de R\$ 2.786.623,04 **que corresponde a 53,48%** das despesas no período que apresentaram a seguinte composição:

- Trabalhadores Celetistas: R\$ 1.106.623,03 correspondente a 39,71%;
- Profissionais Médicos: R\$ 1.558.500,01 correspondente a 55,93%;
- Diretoria (PJ): R\$ 121.500,00 correspondente a 4,36%.

O montante com **Serviços de Terceiros** foi de R\$ de R\$ 1.474.277,43. Deste total **94,20%** foram utilizados para o pagamento dos dispêndios a seguir:

- Fornecimento de passagens e hospedagens: R\$ 8.835,63 correspondente a 0,64%;
- Serviço de auditoria contábil: R\$ 1.016,39 correspondente a 0,07%;
- Serviço de assessoria jurídica: R\$ 300,00 correspondente a 0,02%;
- Consultoria corporativa de segurança e saúde do trabalho: R\$ 5.084,60 correspondente a 0,37%;
- Serviço de esterilização: R\$ 122.373,12 correspondente a 8,92%;
- Aquisição de rouparia para unidade do HRCGD e uniformes: R\$ 71.103,12 correspondente a 5,18%;
- Serviços de segurança e medicina ocupacional: R\$ 9.929,85 correspondente a 0,72%;
- Serviço de fornecimento de alimentação: R\$ 263.818,54 correspondente a 19,23%;
- Serviço de lavanderia: R\$ 88.395,09 correspondente a 6,44%;
- Serviço de recepção e controle de acesso/portaria: R\$ 94.905,44 correspondente a 6,92%;
- Serviço de limpeza e conservação: R\$ 95.402,11 correspondente a 6,95%;
- Controle de pragas: R\$ 3.160,00 correspondente a 0,23%;
- Análises clínicas e exames laboratoriais: R\$ 61.883,37 correspondente a 4,51%;
- Exames laboratoriais de admissão de funcionários: R\$ 609,98 correspondente a 0,04%;
- Exames anatomopatológicos: R\$ 57.999,30 correspondente a 4,23%;
- Publicação dos demonstrativos contábeis consolidados de 2022: R\$ 3.460,60 correspondente a 0,25%;
- Locação de Carrinho de Anestesia: R\$ 6.668,73 correspondente a 0,49%;

- Locação de torre de vídeo e duas caixas de laparoscopia: R\$ 66.000,00 correspondente a 4,81%;
- Locação de cilindro de oxigênio: R\$ 2.280,00 correspondente a 0,17%;
- Locação de equipamentos de informática: R\$ 13.707,28 correspondente a 1,00%;
- Locação de software de sistema: R\$ 52.856,00 correspondente a 3,85%;
- Água, Energia e Telefonia: R\$ 68.996,66 correspondente a 5,03%;
- Manutenção e conservação predial: R\$ 17.801,13 correspondente 1,30%;
- Manutenção de equipamentos de informática: R\$ 5.597,32 correspondente a 0,41%;
- Manutenção de equipamentos hospitalares: R\$ 34.387,90 correspondente a 2,51%;
- Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água: R\$ 3.778,31 correspondente a 0,28%;
- Serviço de coleta de lixo hospitalar: R\$ 17.124,49 correspondente a 1,25%;
- Contratação para o serviço de Sistema de Comunicação e Arquivamentos de Imagens-PACs (24 horas): R\$ 11.800,00 correspondente a 0,86%;
- Serviços de realização de exames de endoscopia e colonoscopia: R\$ 41.613,10 correspondente a 3,03%;
- Prestação de serviços de ultrassonografia: R\$ 9.120,00 correspondente a 0,66%;
- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado: R\$ 15.540,00 correspondente a 1,13%;
- Teste de qualidade RX/arco cirúrgico: R\$ 2.400,00 correspondente a 0,17%;
- Serviço de manutenção do SIPEF (Sistema de prestação de contas econômico financeiro): R\$ 47.840,99 correspondente a 3,49%;
- Instalação do foco cirúrgico: R\$ 1.700,00 correspondente a 0,12%;
- Serviço de gráfica: R\$ 3.285,30 correspondente a 0,24%;
- Prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção mensal de software para processo de compras e contratações: R\$ 7.508,00 correspondente a 0,55%;
- Instalação de servidor Interact: R\$ 10.216,00 correspondente a 0,74%;
- Prestação de serviços de exames de ressonância magnética: R\$ 17.202,70 correspondente a 1,25%;
- Contratação da plataforma Bionexo: R\$ 11.888,32 correspondente a 0,87%;
- Tarifas bancárias: R\$ 2.965,82 correspondente a 0,22%;
- Despesas com reembolso de viagens: R\$ 5.918,21 correspondente a 0,43%;

- Despesas diversas: R\$ 2.238,97 correspondente a 0,16%.

Vale destacar que os outros 5,80% que equivale ao montante de R\$ 85.564,23 refere-se ao pagamento dos **Encargos Tributários Retidos dos Serviços de Terceiros**, independente de pagamento ao fornecedor.

As Despesas com Materiais de Consumo foram de R\$ 805.512,93 que corresponde a 15,46% das despesas no período e referem-se ao pagamento de:

- MAT/MED, gases medicinais e OPME: R\$ 713.772,68 correspondente a 88,61%;
- Materiais de higiene, escritório e diversos: R\$ 91.740,25 correspondente a 11,39%;

A aquisição de bens móveis foi de R\$ 26.304,00 que corresponde a 0,50% das despesas no período e as despesas com a matriz foram de R\$ 104.544,80 que corresponde a 2,00%.

5.5 Relatório de Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020

O Quadro nº 04 demonstrado a seguir visa atender especificamente a Resolução TCE/MS nº 88 de 03/10/2018, apresentando a execução financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020 nos meses de maio a agosto de 2023.

Quadro 04 - Relatório de execução financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020 – período de mai a ago/2023.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 – período de mai a ago/2023.

ORGÃO/ENTIDADE: SES-MS	Nº DO CONTRATO DE GESTÃO: 02/2020				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto Social Mais Saúde	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2023				
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciar, operacionalizar e executar as ações de serviços ambulatoriais e hospitalares o Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD					
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL
1. Valor dos repasses previstos (A)	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44
2. Valor dos recursos repassados a título de remuneração decorrente de cessão de servidor com ônus para a origem (B)	-	-	-	-	0,00
3. Valor dos repasses efetuados (A-B)	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL
4. Valor pago a servidores a título de exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento ou associada ao desempenho de produtividade.	-	-	-	-	0,00
5. Valor das despesas administrativas/Rateio - Matriz.	50.630,61	47.943,99	44.124,97	66.110,13	208.809,70
6. Valor gasto com aquisição de bens imóveis	-	-	-	-	0,00
7. Valor gasto com a aquisição de bens móveis	6.308,00	15.696,00	-	4.300,00	26.304,00
8. Valor gasto com a ampliação de estruturas físicas já existentes	-	-	-	-	0,00
9. Valor do gasto com a remuneração dos membros da Diretoria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	121.500,00
10. Demais despesas realizadas com recursos oriundos do contrato de gestão	1.171.018,84	1.083.704,79	1.239.942,75	1.308.641,50	4.803.307,88
TOTAL DA DESPESA (C)	1.277.785,65	1.187.784,98	1.340.203,92	1.432.387,83	5.238.162,38
SALDO (A-B)-C	- 110.768,98	- 89.168,31	- 241.587,25	790.003,60	348.479,06

Fonte de Recursos	150	150	150	150	
-------------------	-----	-----	-----	-----	--

Fonte: Fluxo de caixa e documentos financeiros de maio a agosto de 2023.

5.6 Contas a Pagar

A OSS não apresentou ou encaminhou o Relatório Financeiro de Contas a Pagar do período para análise do Setor de Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro da Gerência de Controle dos Contratos de Gestão.

5.7 Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativas

Vale destacar que a Lei Estadual nº 4.698/15 e o Contrato de Gestão nº 02/2020 dispõem sobre os limites mensais de gastos com pessoal, com a remuneração dos membros da Diretoria do ISMS -HRCGD e com as despesas administrativas.

5.7.1 Despesas com pessoal

No segundo quadrimestre de 2023 verificou-se que o indicador de Gastos com Pessoal no período analisado apresentou um percentual médio de 49,88%, abaixo do definido na Cláusula

MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

A.:
1

6.6.1 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 60% do valor mensal repassado pela SES/MS, conforme detalhado no Quadro nº 05.

Em cumprimento às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional-STN – Manual de Demonstrativos Fiscais do ano de 2021, fundamentadas na Lei Complementar 101/2000, associado ao Parecer nº 673/2021/CECAA-DGCSUS/SES/MS elaborou-se, com base no Balancete de Verificação e folha de pagamentos emitidos no período pelo ISMS, o percentual do montante das despesas com pessoal, sendo somados os valores com trabalhadores celetistas e outros profissionais não celetistas como: Diretorias, médicos, fisioterapeutas, fonoaudiologia, que exercem a atividade fim do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Quadro 05 – Valores e Percentuais de Gastos com Pessoal – mai a ago/2023.

Descrição	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	2º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44
Limite de gastos até 60% do repasse mensal	700.210,00	659.170,00	659.170,00	1.333.434,86	3.351.984,86
Trabalhadores celetistas no mês analisado	275.023,66	266.144,05	289.060,67	276.394,65	1.106.623,03
Diretoria no mês analisado	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	121.500,00
Outras despesas com pessoal na atividade fim - GOV/MS no mês analisado	374.320,00	355.300,00	425.920,00	402.960,01	1.558.500,01
Total das despesas com pessoal	679.343,66	651.444,05	744.980,67	710.854,66	2.786.623,04
Percentual das despesas com pessoal	58,21%	59,30%	67,81%	31,99%	49,88%

Fonte: Balancete de Verificação e Folha de pagamento dos meses de maio a agosto de 2023.

A título de comparação, e de ilustração elaborou-se o Quadro nº 06, com uma simulação com base no Balancete de Verificação e folha de pagamento emitidos no período pela Organização Social, o percentual do montante das DESPESAS COM CUSTEIO, no qual classificou e incluiu a Despesas com Serviços Médicos PJ, a fim de compará-la com o indicador contratual previsto no Cláusula 6.6.1 que estabelece a aplicação dos recursos repassados a contratada deverá ter a destinação de até 60% para custeio com pessoal e seus respectivos encargos, e 40% para os demais custeios, incluso os 8% para os Investimentos.

Nesta simulação, se a equipe de Auditoria e Analistas Contábeis adotasse esse critério na análise, observaria que o Instituto descumpriria o limite mínimo de 32% em 71,05%, acima do previsto em relação a cláusula, tornando-se passivo de penalidades contratuais imediatas. Entretanto, como a equipe não adota este entendimento para classificação das contas, não há o que se falar em cumprimento ou não deste limite percentual, uma vez que esta abordagem é apenas ilustrativa, caso exista entendimentos controversos a respeito do indicador referente a Gastos com Pessoal previsto no Contrato.

Quadro 06 – Despesas Demais Custeios – período de mai a ago/2023.

Descrição	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	2º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44
Limite de gastos: até 40% do repasse mensal	466.806,67	439.446,67	439.446,67	888.956,57	2.234.656,58
Serviços médicos	378.240,00	358.750,00	430.530,00	407.710,01	1.575.230,01
Serviços terceiros PJ	352.852,05	266.115,70	305.299,47	373.740,13	1.298.007,35
MAT MED OXI	140.553,70	157.632,92	209.316,36	206.269,70	713.772,68
Materiais de consumo	13.137,86	21.212,94	9.995,32	17.105,08	61.451,20
Despesas Administrativas	24.494,41	21.807,79	17.988,77	39.973,93	104.264,90
Tributos	29.374,10	17.154,75	17.326,22	21.709,16	85.564,23
Rateio - Matriz	26.136,20	26.136,20	26.136,20	26.136,20	104.544,80
Bens móveis	6.308,00	15.696,00	-	4.300,00	26.304,00
Total Demais Custeios	971.096,32	884.506,30	1.016.592,34	1.096.944,21	3.969.139,17
Percentual dos Demais Custeios	83,21%	80,51%	92,53%	49,36%	71,05%

Fonte: Fluxo de caixa e documentos financeiros dos meses de maio a agosto de 2023.

5.7.2 Despesas com a remuneração dos membros da Diretoria do HRCGD

A Cláusula nº 7.3.1 do Contrato de Gestão nº 02/2020 dispõe que a remuneração dos membros da Diretoria do Instituto Social Mais Saúde deve ser fixada de forma que seu valor mensal não ultrapasse 4% do repasse mensal realizado pela SES/MS.

No período de maio a agosto de 2023 verificou-se que o indicador despesas com a remuneração da Diretoria da OSS no período analisado, apresentou um percentual médio de 2,17%, abaixo do definido na Cláusula 6.6.1 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 4% do valor mensal repassado pela SES/MS, conforme detalhado no Quadro nº 07.

Quadro 07 – Valores e Percentuais da Despesa com remuneração da diretoria – mai a ago/2023.

Descrição	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	2º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44
Limite de gastos até 4% do repasse mensal	46.680,67	43.944,67	43.944,67	88.895,66	223.465,66
Alex Marques/Diretor Geral	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.500,00	61.500,00
Cassio Tafarel Petek/Diretor Técnico	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total das despesas com diretoria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	121.500,00
Percentual das despesas com diretoria	2,57%	2,73%	2,73%	1,42%	2,17%

Fonte: Balancete de Verificação e Relatório de pagamento dos meses de maio a agosto de 2023.

5.7.3 Despesas Administrativas

No segundo quadrimestre de 2023, verificou-se que o percentual com as Despesas Administrativas no período analisado, demonstrado no Quadro nº 08, apresentou um percentual médio de 1,87%, abaixo do limite de gastos com despesas administrativas conforme disposto no

Parágrafo Único, Art. 14 da Lei nº 4.698/15 e na Cláusula 6.14 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 3% do valor mensal repassado pela SES/MS.

Quadro 08 – Despesas administrativas – mai a ago/2023.

Descrição	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	2º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.167.016,67	1.098.616,67	1.098.616,67	2.222.391,43	5.586.641,44
Limite de gastos até 3% do repasse mensal	35.010,50	32.958,50	32.958,50	66.671,74	167.599,24
Diárias/Passagens aéreas/hospedagens	273,33	980,00	775,00	6.807,30	8.835,63
Telefonia e internet móvel/comunicação	2.994,25	3.293,76	1.275,22	5.453,82	13.017,05
Combustíveis	93,62	200,00	100,00	150,00	543,62
Tarifas bancárias	716,83	746,36	751,36	751,27	2.965,82
Materiais de escritório	7.339,75	4.527,43	3.026,95	14.851,30	29.745,43
Aluguel de veículos/equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Cartorárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consultoria advocacia/contábil/gestão folha/gestão TI	13.076,63	12.060,24	12.060,24	11.960,24	49.157,35
Total das despesas administrativas	24.494,41	21.807,79	17.988,77	39.973,93	104.264,90
Percentual das despesas administrativas	2,10%	1,99%	1,64%	1,80%	1,87%

Fonte: Balancete de verificação, razão e fluxo de caixa do período de maio a agosto 2023.

5.8 Rateio

A Gerência de Controle de Contrato de Gestão emitiu Orientação Técnica nº 748/2022 para regulamentar a apresentação e apreciação das despesas com reembolso e rateio, conforme o entendimento explanado tanto na Lei nº 4.698/2015 alterada pela Lei nº 5.723/2021, quanto nos Contratos de Gestão firmados entre as Organizações Sociais de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Instituto apresentou para apreciação e validação da Gerência de Controle de Contrato de Gestão o Manual de Reembolso de Despesas Administrativas da OSS, bem como a metodologia para o cálculo do percentual de rateio dos custos dos serviços centralizados e realizados na matriz da Organização Social.

Identificou-se na Plataforma SIPEF o comprovante de transferência dos valores para a Matriz, bem como nos cálculos realizados e o balancete de verificação da matriz conforme relacionado no Quadro nº 09. Este formato é considerado em conformidade com as exigências da Orientação Técnica 748/2022, que disciplinam o RDA.

Da análise destas despesas de rateio, temos que o limite de 3% das despesas administrativas do 1º Quadrimestre de 2022 foi de R\$ 135.623,13, o Instituto utilizou R\$ 92.552,27 deste montante, restando um saldo para rateio do 2º Quadrimestre de 2023 de R\$ 43.070,86.

Quadro 09 – Distribuição das despesas Rateio - Matriz – mai a ago/2023.

	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	2º Quadrimestre 2023
Limite 3% do 1º Quadrimestre	R\$ 33.343,28	R\$ 33.271,28	R\$ 35.665,28	R\$ 33.343,28	R\$ 135.623,12
Despesas Adm 1º Quadrimestre	R\$ 24.748,16	R\$ 22.828,60	R\$ 20.976,91	R\$ 23.998,60	R\$ 92.552,27
Saldo para Rateio (A)	R\$ 8.595,12	R\$ 10.442,68	R\$ 14.688,37	R\$ 9.344,68	R\$ 43.070,85
Rateio - Matriz (B)	R\$ 26.136,20	R\$ 26.136,20	R\$ 26.136,20	R\$ 26.136,20	R\$ 104.544,80
Diferença (A)-(B)	-R\$ 17.541,08	-R\$ 15.693,52	-R\$ 11.447,83	-R\$ 16.791,52	-R\$ 61.473,95

Fonte: Plataforma SIPEF referente a maio a agosto de 2023 e Relatório Informativo 4.038/2023.

O Instituto ultrapassou o valor disponível para rateio em R\$ 61.473,94, descumprindo a Orientação Técnica nº 748/2022 que preconiza que para efeitos de análise de Prestação de contas do RDA, a aferição do valor de reembolso será realizada quadrimestralmente tendo como linha de corte o último mês de cada quadrimestre analisado, não sendo possível acumular valores para o quadrimestre seguinte, assim como a Cláusula 6.14 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 3% do valor repassado pela SES/MS.

5.9. Imobilizado

O Instituto não comprovou o encaminhamento do Ofício que informa ao Setor de Patrimônio da SES a aquisição de bens móveis relacionado no Quadro nº 10.

No Balancete de Verificação não há registro do bem adquirido e não foi identificada a classificação adequada na Conta Contábil – Passivo Não Circulante – Uso de Bens Móveis.

Quadro 10 – Aquisição de bens móveis – mai a ago/2023.

Bens móveis				
NF	Data NF	Fornecedor	Descrição	Valor
31955	06/04/2023	Catiane Maria Piazza	Estantes de aço	2.384,00
19168	12/05/2023	Qualimed Equipamentos Médicos Hospitalares	02 Desfibriladores	19.620,00
146	26/07/2023	Anderson Evangelista Marques	01 Freezer	3.450,00
143	15/07/2023	Anderson Evangelista Marques	01 Microondas	850,00
Total				26.304,00

Fonte: Balancete de verificação, razão e fluxo de caixa do período de maio a agosto de 2023.

5.10 Indicadores de Desempenho e Qualidade

Quadro 11 – Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro/GCCG

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO/GCCG		
METAS DO EIXO DE GESTÃO		
2*	Situação econômica e financeira da Organização Social de Saúde. a) Encaminhamento mensal dos seguintes documentos do sistema contábil-financeiro, assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Responsável Legal da Organização Social: - Balancete contábil, - Razão contábil, - Demonstração do Fluxo de Caixa; - Extratos bancários das contas movimento e aplicação financeira; - Relação de bens móveis adquiridos no mês com as respectivas notas fiscais. b) A comprovação da boa situação financeira da Organização Social de Saúde mediante a aferição do índice de liquidez e de endividamento com a aplicação das seguintes fórmulas: $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNP) \geq 1$ $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ $ISG = AT / (PC + PNP) \geq 1$ $EG = (PC + PNP / AT) \times 100 = \text{menor percentual}$ $CE = [PC / (PNP + PC)] \times 100 = \text{menor percentual}$	a) SIM O HRCGD apresentou os referidos documentos no prazo estabelecido no art. 5º da Resolução nº 03/SES/MS de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 10.091 em 11/02/2020 p. 29. b) NÃO ILG = 0,95 ILC = 1,06 ISG = 1,01 EG = 98,45% CE = 22,00%
Pontuação esperada 150		Pontuação alcançada: 75 pontos

O Instituto Mais Saúde encaminhou a documentação contábil (Balancete contábil, Razão contábil, Demonstração do Fluxo de Caixa; Extratos bancários das contas movimento e aplicação financeira, Relação de bens móveis adquiridos no mês com as respectivas notas fiscais) por meio da plataforma SIPEF e via e-mail, conforme previsto no item 2.a da Meta referente ao Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro.

Da aferição dos índices de liquidez, solvência e de endividamento, verificou-se que os índices não demonstraram uma boa situação financeira da Organização Social de Saúde, conforme estabelecido no Item 2.b da meta qualitativa, ANEXO IV - Indicadores de Desempenho e Qualidade, Metas do Eixo de Gestão, Contrato de Gestão nº 01/2020, proporcionando uma pontuação de 75 pontos para este item.

Através dos Ofícios nº 065/2023-Dourados/MS e nº 077/2023 – Dourados/MS, o Instituto solicitou a revisão das fórmulas dos índices de liquidez, recomendando considerar valores divergentes das fórmulas apresentadas no Contrato de Gestão nº 02/2020. O setor econômico-financeiro indeferiu a solicitação através da Comunicação Interna AUD/AVB/SES 49/2023, uma vez que a solicitação diverge do Contrato de Gestão 02/2020, apresentando as fórmulas conforme constantes no Contrato de Gestão 02/2020, assim como apresentadas no Quadro 11.

5.11 Provisões pertinentes ao Fundo Especial do Instituto Social Mais Saúde

A Cláusula nº 6.8 do Contrato de Gestão nº 02/2020 dispõe sobre o Fundo Especial de Saúde que trata do item 6.8.1 estabelece que a Organização Social deva ter, no mínimo, saldo equivalente a uma folha de pagamento e seus encargos, para fins de rescisão trabalhista.

Além disto, ressalta-se a importância do item 6.8.3 que tendo em vista o intervalo entre o período de avaliação das metas de produção, desempenho e qualidade e o efetivo desconto da parcela variável (um quadrimestre) a Organização Social deve provisionar o Fundo Especial de tal forma que tenha saldo equivalente a 50% valor de uma parcela variável, o que representa 20 % do valor mensal do contrato de gestão.

O Setor Econômico Financeiro da Gerência de Controle de Contrato de Gestão- GCCG verificou que os valores utilizados com a folha de pagamento no mês de agosto de 2023, mais encargos, acrescidos de 50% da parcela variável do contrato de gestão (incluindo-se Apostilamento), mais o valor das ações judiciais, em virtude de uma hipotética rescisão contratual e observando o princípio da prudência, totalizaram o valor de R\$ 1.066.653,22.

Desta forma, o valor mínimo para composição do Fundo Especial está demonstrado no Quadro nº 12:

Quadro 12 – Composição do Fundo especial

FUNDO ESPECIAL	
A - Módulo Ações Judiciais	603.097,35
B - Folha de pagamento no mês de Agosto de 2023 e encargos	307.894,65
C - 50% do valor de uma parcela variável	174.155,62
D - Soma = (A+B+C)	1.085.147,62
Saldo em Conta Bancária na data 31 de agosto de 2023	1.472.008,94

Fonte: Repasses efetuados pela SES/MS, Fluxo de Caixa e Sipef no período de maio a agosto de 2023.

5.12 Prestação de contas no Sistema SIPEF

Em atendimento à Resolução nº 03 de 03 de fevereiro de 2020, os documentos relativos à execução do Contrato de Gestão nº 02/2020 foram transmitidos por meio da plataforma eletrônica, utilizando o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF.

5.12.1 Envio das informações

Constatou-se no período analisado, que o envio do Bloco Contábil, que compreende a Demonstração do Resultado do Exercício, do Balancete de Verificação, do Razão Contábil e da

Handwritten signature and initials

Folha de Pagamento no SIPEF e as transmissões diárias foram no prazo estabelecido conforme Art. 5º da Resolução nº 03/SES/MS de 03/02/2020, o qual estabelece que o prazo seja até o dia 15 do mês subsequente ao das ocorrências.

5.12.2 Análise das informações

As análises diárias no sistema SIPEF se deram a partir da inserção das informações das competências maio a agosto de 2023 e encerraram em 15 de setembro de 2023.

No segundo quadrimestre de 2023 foram transmitidos 1.418 lançamentos, analisados integralmente pela equipe SES/MS, conforme detalhado no Quadro 13:

Quadro 13 – Quantidade de itens transmitidos no SIPEF – mai a ago/2023.

	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	Total
Itens transmitidos	360	340	374	368	1442
Itens analisados	360	340	374	368	1442
Sem restrição	348	335	373	362	1418
Restritos	12	5	1	6	24
Acatados	11	5	1	6	23
2ª Restrição	1	0	0	0	1

Fonte: Relatório de Resultado Quantitativo da Análise nos meses de maio a agosto de 2023.

Observou-se que dos 1.442 itens transmitidos e analisados 1.418 foram aprovados de imediato, o que corresponde a 98,34% das análises.

5.12.2.1 Principais Restrições

As principais restrições verificadas quando da análise dos lançamentos no sistema, no segundo quadrimestre de 2023 foram:

- Ausência de documentos (Extrato bancário do Itaú S/A, Solicitação de compras para empresa Eficaz Atacadão da Limpeza, Cotação da Bionexo do fornecedor Dornas Freire Tecidos e Confecção Hospitalar Ltda), corrigida pela OSS; e
- Divergência na classificação do tipo de documento e operação (Encargos sobre rescisão trabalhista, TED, DARF), corrigida pela OSS;
- Permanece ainda a restrição referente à verba rescisória, com divergência do cálculo do valor pago.

5.13 Dos Contratos do Instituto Social Mais Saúde

Não foram apontadas inconsistências nos contratos firmados entre a OSS e fornecedores no período de maio a agosto de 2023.

5.14 Demandas judiciais

A OSS apresentou no módulo Ações Judiciais do Sistema SIPEF os seguintes processos:

Quadro 14 – Demandas Judiciais.

Data Abertura	Processo	Vara	Requerente	Objeto	Valor Causa	Situação
11/11/2022	0025060-46.2022.5.24.0022	2ª Vara	Eudinéia Vieira de Souza Turazzi	Responsabilidade objetiva da reclamada (acidente de trabalho); reconhecimento da estabilidade acidentária; danos materiais; pensão mensal vitalícia; danos morais; danos estéticos; honorários de sucumbência.	473.870,00	Audiência designada para o dia 12/06/2023, às 08h10min*
08/03/2023	0024219-20.2023.5.24.0021	1ª Vara	SIND DOS TRABALHADORES NAS AREAS DE ENFERMAGEM DO MS	Aplicação de CCT's e descumprimento de cláusulas.	129.227,35	Recursal. Processo distribuído em 2ª instância, pendente de julgamento de recurso da Autora, distribuído após improcedência da ação.

Fonte: SIPEF

*Audiência realizada em 13/09/2023

Conforme consulta ao site Justiça do Trabalho, o Processo nº 0025060-46.2022.5.24.0022 encontra-se arquivado em definitivo. Portanto, o Módulo Ações Judiciais encontra-se desatualizado.

5.15 Portal da transparência do Instituto Social Mais Saúde

Quando em consulta ao Portal da Transparência do Instituto Social Mais Saúde, em 15 de setembro de 2023, verificou-se que algumas das informações mínimas definidas na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 02/2020 não estão disponíveis, conforme detalhado a seguir:

- Relatórios mensais de ações e outros que tenham sido produzidos por força do Contrato de Gestão nº 02/2020.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação à execução do Contrato de Gestão nº 02/2020 pelo Instituto Social Mais Saúde – ISMS, no período de maio a setembro de 2023, conclui-se que:

O Instituto Social Mais Saúde - ISMS apresentou no prazo suas prestações de contas.

Foram identificadas algumas inconsistências junto aos documentos encaminhados para comprovação das despesas.

A SES/MS transferiu à OSS o montante de R\$ 5.586.641,44 no período de maio a agosto de 2023, referentes aos repasses mensais do Contrato de Gestão nº 02/2020.

As despesas realizadas no mesmo período corresponderam ao total de R\$ 5.238.162,38, resultando ao final um superávit de R\$ 389.379,24.

Verificou-se um saldo existente em conta bancária de R\$ 1.472.122,16 ao final do mês de agosto de 2023.

As despesas pagas no período analisado apresentaram a seguinte composição: Força de Trabalho no Instituto Mais Saúde, corresponderam a 53,20% do total das despesas; Serviços de Terceiros, corresponderam a 28,14% do total das despesas, Material de Consumo corresponderam a 15,38% do total das despesas, Material Permanente corresponderam a 0,50% do total das despesas e Rateio – Matriz corresponderam a 2,00%.

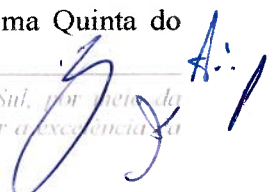
A OSS cumpriu os indicadores e percentuais previstos em contrato referente ao pagamento de despesas com pessoal e despesas com a remuneração dos membros da Diretoria no segundo quadrimestre de 2023.

A OSS não extrapolou o percentual máximo de 4% permitido para o pagamento de despesas com a diretoria no período analisado, no segundo quadrimestre de 2022.

A OSS não extrapolou o percentual máximo de 3% permitido para o pagamento de despesas administrativas no segundo quadrimestre de 2023.

Quando da análise das prestações de contas no Sistema SIPEF, dos 1.442 lançamentos transmitidos e analisados no período e considerando o previsto na Resolução nº 03/SES/MS/2020, 1.418 foram aprovados, 24 restringidos na primeira análise, e posteriormente, 100% dos lançamentos foram acatados.

Quanto as principais restrições apontadas e relatadas no Sistema SIPEF, quando da análise dos lançamentos no sistema, no segundo quadrimestre de 2023 foram: Ausência de documentos (Contratos, notas fiscais, relatórios de serviços e termos de rescisão de contrato de trabalho). Verificou-se que as informações mínimas definidas na Cláusula Décima Quinta do



Contrato de Gestão nº 02/2020 não estão disponíveis no portal da Transparência do Instituto Social Mais Saúde

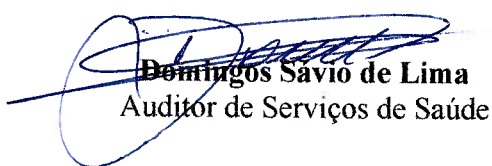
Considerando as Cláusulas 6.8, 6.8.1 e 6.8.2 do Contrato de Gestão nº 02/2020, o Instituto Mais Saúde, é salutar que o ISMS informe à SES/MS por meio de documentos comprobatórios os valores previstos para as provisões pertinentes ao Fundo Especial para rescisões trabalhistas, inclusive os encargos e verbas indenizatórias, e de ações judiciais em curso, para o caso de rescisão do contrato vigente.

Verificou-se a ausência da comprovação do encaminhamento das notas fiscais de bens móveis adquiridos ao Setor de Patrimônio da SES/MS para tombamento em sistema próprio. Ressalta-se que o envio deverá ser apresentado por meio do Módulo Prestação de Contas/Anexos.

6.1 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO GESTÃO Nº 02/2020

Encaminha-se o presente relatório ao Gerente de Controle de Contratos de Gestão e à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n. 02/2020 para ciência e providências em seus respectivos âmbitos de atuação.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2023.



Domingos Sávio de Lima
Auditor de Serviços de Saúde



Andrei Valú Benevides
Auditor de Serviços de Saúde



Luiz Octavio de S. e Monteiro de Mello
Auditor de Serviços de Saúde



Caroline Mendes Simioli
Analista Contábil - SFCG